

**RESOLUÇÃO Nº 530/2025 – SEDEF
RETIFICADO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
1	24.809.912-7	Barra do Jacaré
2	24.820.853-8	Guaraniaçu
3	24.823.036-3	Campina do Simão
4	24.806.372-6	Pontal do Paraná
5	24.805.035-7	Nossa Senhora das Graças
6	24.813.696-0	Douradina
7	24.770.599-6	Quedas do Iguaçu
8	24.821.350-7	Jacarezinho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família